

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº 033/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Declaração de Domínio Público da Área que
abaixo se especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; demais normas pertinentes, e,

CONSIDERANDO, que a Área do ESF João Candido Rodrigues, localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima com Travessa Nossa Senhora de Fátima, Bairro Cerradão, Cristópolis-BA está em Área sob o Domínio Público, não Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Cristópolis, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, que o Patrimônio Público Municipal necessita de ampliação e reforma, dentre outros benefícios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado para os devidos fins que o **MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.655 089/0001-76, com Sede Administrativa na Avenida Major Claro, Bairro: Centro - CEP: 47950.000, Cristópolis, Estado da Bahia, por intermédio de seu representante legal e Prefeito Municipal, o Sr. **GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**, é detentor da Posse de uma Área de Uso Comum do Povo onde está localizada o **ESF JOÃO CANDIDO RODRIGUES**, na Rua Nossa Senhora de Fátima com Travessa Nossa Senhora de Fátima, Bairro Cerradão, neste Município de Cristópolis, com área de terra com as seguintes coordenadas: S12°14'19" – W44°25'01", área total de 1.421,50 m² (hum mil quatrocentos e vinte e um e cinquenta metros quadrados); com os seguintes limitantes: Fundo (35,46 m) com o Espólio de Jurandi Nascimento Souza; Lateral Esquerda (73,12 m) com a Travessa Nossa Senhora de Fátima e na Lateral Direita (80,91 m) com a Rua Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Desta forma, o local acima referido no Caput do Artigo 1º, é Bem de Domínio Público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2022.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL